



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, Nº. 493 – Mizael Bernardes.
Tel. (37) 3322-9144

LEI Nº 550 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

"ALTERA O INCISO I DO ART. 2º DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL Nº 529 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

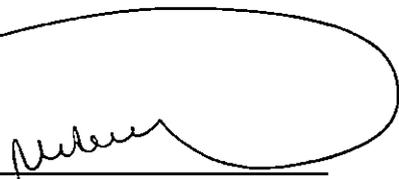
O POVO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - O inciso I do Art. 2º da Lei 529/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do Orçamento Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

Art.2º, Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORREGO FUNDO – MG, 22 de novembro de 2012.



VALDIR MARTINS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL